Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

EDITAL Nº 24, DE 25 DE MAIO DE 2018
TRANSFERÊNCIA INTERNA, EXTERNA E INGRESSO DE DIPLOMADOS NOS CURSOS SUPERIORES DO IFRS CAMPUS IBIRUBÁ PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2018

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, IFRS - Campus Ibirubá torna público, através do presente Edital, o processo de transferência e ingresso de diplomado para os Cursos de Nível Superior para o segundo semestre letivo de 2018.

1. DEFINIÇÕES GERAIS

1.1 O processo de transferência e ingresso de diplomado tem por objetivo selecionar candidatos para preencher as vagas livres decorrentes de transferência, desistência, cancelamento de matrícula ou não preenchidas em processo seletivo, considerando cursos no mesmo nível e modalidade.

1.1.1 Entende-se por transferência, o processo em que o estudante formaliza a solicitação de troca de curso, de Campus ou de instituição de ensino, sem perder a sua condição de estudante, adquirida ao efetuar a matrícula.

1.2 Podem candidatar-se às vagas, estudantes regularmente matriculados (que possuam vínculo com matrícula ativa ou trancada) em instituições de ensino superiores congêneres nacionais, que não estejam matriculados no último semestre do curso de origem.

1.3 Entende-se por ingresso de diplomado, o processo em que o portador de diploma de curso superior formaliza sua solicitação de matrícula em determinado curso do IFRS.

2. DOS CURSOS, TURNOS E VAGAS.

CURSOS	TURNO	VAGAS
Agronomia	Integral	02
Ciência da Computação	Noturno	10
Engenharia Mecânica	Integral	06
Licenciatura em Matemática	Noturno	10

3. CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE VAGAS

3.1 As solicitações de transferência poderão ser aceitas mediante a existência de vagas, a considerar:
I - Transferência de estudantes no mesmo Campus do IFRS;
II- Transferência de estudantes de Campus distintos do IFRS;
III -Transferência externa de estudantes procedentes de cursos de outras instituições de ensino congêneres nacionais para o IFRS.

3.2 Nas solicitações de transferência, quando o número de candidatos for superior ao número de vagas, o preenchimento das mesmas far-se-á por processo seletivo, que deverá obedecer à seguinte ordem de prioridades:
I - Transferência de estudante oriundo do Campus Ibirubá, de outro curso do mesmo nível;
II - Transferência de estudante oriundo de outros Campi do IFRS, para o mesmo curso;
III - Transferência de estudante oriundo de outros Campi do IFRS, de outro curso do mesmo nível;
IV - Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, para o mesmo curso;
V - Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, de outro curso de mesmo nível;
VI - Transferência de estudante oriundo de outras instituições, para o mesmo curso;
VII - Transferência de estudante oriundo de outras instituições, de outro curso do mesmo nível.

3.3 O preenchimento total das vagas, constantes no item 2 deste edital, priorizará candidatos inscritos à transferência.

3.4 Somente serão classificados candidatos inscritos para ingresso de diplomado, independente da modalidade de acesso, no caso de ainda restar vagas depois de contemplados todos os inscritos à transferência.

3.5 Nas solicitações de ingresso de diplomado, quando o número de candidatos for superior ao numero de vagas, o preenchimento far-se-á por processo seletivo, que deverá levar em consideração a seguinte ordem de prioridades:
I – Estudante egresso do mesmo campus;
II – Estudante egresso de outros campi do IFRS;
III – Estudante egresso de instituições públicas;
IV – Estudante egresso de outras instituições.

3.6 Em caso de haver mais de um candidato que se enquadre na mesma ordem de prioridades descritas no item 3.2 e 3.4 deste Edital, deverão prevalecer os critérios de desempate na seguinte ordem:
I - Estudantes oriundos de cursos da mesma área do conhecimento;
II - Estudantes com a maior carga horária total de disciplinas aprovadas constantes no Histórico Escolar do curso de origem, sendo que a maior soma implica em melhor classificação;
III - Estudantes com maior número de disciplinas aprovadas constantes no Histórico Escolar do curso de origem, sendo que aquele que tiver maior número de aprovações implica em melhor classificação;
IV - Na hipótese de ainda persistirem candidatos em igualdade de condições, será efetuado sorteio público para o desempate, a ser realizado no IFRS Campus Ibirubá, em data e horário a serem definidos e publicados pela Coordenação do Curso juntamente com a Coordenadoria de Registros Acadêmicos.

3.7- Os candidatos classificados que não foram chamados farão parte de uma lista de espera válida somente para o período letivo de 2018/2. A colocação do candidato em lista de espera não assegurará o direito ao ingresso no Curso, mas apenas a expectativa de ser convocado. A concretização desse ato ficará condicionada à disponibilidade de vagas, com a observância das disposições legais pertinentes, cuja decisão compete à Direção de Ensino.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser solicitadas no período de 04 a 14 de junho de 2017, no seguinte local e horário: Coordenadoria de Registros Acadêmicos Campus Ibirubá, Rua Nelsi Ribas Fritsch, nº 1111, Bairro Esperança – Ibirubá, prédio Central, conforme cronograma em anexo.

4.2 As inscrições serão realizadas mediante entrega de formulário de inscrição (Anexo II), completamente preenchido, acompanhado dos documentos relacionados no item 5.

5. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA

No ato de solicitação de transferência, o interessado deverá apresentar **cópia** da seguinte documentação, acompanhada das vias **originais**:

I– Histórico Escolar do curso de origem;

II- Matriz Curricular do curso de origem;

III- Programa dos componentes cursados;

IV- Declaração, emitida pela instituição de origem, de que o estudante possui vínculo com matrícula ativa ou trancada;

V- Comprovação de autorização e/ou reconhecimento do curso de origem (**quando não constar no histórico escolar**);

VI - Descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado pelo curso de origem (**quando não constar no histórico escolar**);

VII – Comprovação de situação do ENADE (**quando não constar no histórico escolar**);

6. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A SOLICITAÇÃO DE INGRESSO DE DIPLOMADO

No ato de solicitação de ingresso de diplomado, o interessado deverá apresentar **cópia** da seguinte documentação, acompanhada das vias **originais**:

I – Diploma;

II – Histórico Escolar;

III – Comprovação de reconhecimento do curso de origem (**quando não constar no histórico escolar ou diploma**);

IV – Documentação que comprove a revalidação do diploma , caso o curso tenha sido desenvolvido no exterior.

7. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA E INGRESSO DE DIPLOMADO

6.1 O requerimento do interessado será analisado por banca específica, composta por mais dois servidores, sob a presidência do Coordenador do Curso, que emitirá parecer deferindo ou não a solicitação.

6.2 As solicitações serão analisadas conforme os critérios estabelecidos para a concessão de vagas (item 3) e somente serão concedidas mediante a possibilidade de adaptação curricular necessária.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES DE CURSOS

7.1 Realizar, no dia 18 de junho de 2018, a retirada dos processos para análise.

7.2 Presidir a banca que emitirá parecer deferindo ou não as solicitações de transferência.

7.3 Encaminhar à Coordenação de Registros Acadêmicos do IFRS-Campus Ibirubá, até às 17h do dia 22 de junho de 2017, a relação das solicitações deferidas, indeferidas e dos suplentes, conforme a ordem de classificação emitida pela banca.

8. DO RESULTADO

A publicação do resultado final se dará no dia 25 de junho de 2018, no site do IFRS - Campus Ibirubá - https://ifrs.edu.br/ibiruba/.

9. DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

9.1 A matrícula dos candidatos classificados será realizada na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Campus Ibirubá, Rua Nelsi Ribas Fritsch, nº 1111, Bairro Esperança – Ibirubá, prédio Central, nos dias 26 e 28 de junho de 2018, conforme o cronograma deste Edital.

9.2 A matrícula será efetuada pelo estudante ou seu procurador legalmente constituído.

9.2.1 Em caso de estudante menor de 18 anos de idade, a matrícula deverá ser efetuada pelos pais ou representante legal, exceto os emancipados legalmente.

9.2.2 Quando a matrícula for realizada por procurador, este deverá apresentar procuração simples e o seu documento de identidade (original e cópia), cujo número deverá constar na procuração.

9.3 Dos documentos para a matrícula:

Para efetivação da matrícula dos candidatos classificados, os mesmos deverão preencher requerimento específico e apresentar **original e cópia** da seguinte documentação:

a) Carteira de Identidade (com foto recente);
b) CPF;
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio;
e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (apenas estudantes do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos);
f) Título de Eleitor (apenas candidatos maiores de 18 anos);
g) Certidão de quitação eleitoral (apenas candidatos maiores de 18 anos)
h) Comprovante de residência;
i) Uma foto 3x4 recente;
j) No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).

10. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Os candidatos classificados deverão solicitar aproveitamento de estudos, no dia da matrícula, mediante preenchimento de formulário próprio a ser disponibilizado na Coordenadoria de Registros Acadêmicos.

11. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

11.1 Todas as publicações referentes ao processo de transferência para os Cursos de Nível Superior, para ingresso no segundo semestre letivo de 2018, do IFRS – Campus Ibirubá, serão divulgadas pelo site www.ibiruba.ifrs.edu.br.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes ao processo de transferência e efetivar a matrícula nos prazos estabelecidos.

11.3 O candidato constante na relação dos classificados, que não realizar a matrícula no período fixado e/ou não apresentar toda a documentação exigida, perderá o direito a vaga e será substituído pelo candidato classificado como suplente na lista de classificação.

11.4 O Campus Ibirubá do IFRS poderá, em qualquer tempo, cancelar a matrícula de aluno que apresentar irregularidade na documentação entregue no ato da matrícula.

11.5 O aluno com necessidades especiais (auditiva, física, visual, e/ou outros), deverá solicitar por escrito, à instância competente, os recursos especiais de que necessitar, comprovando sua condição.

11.6 Ao iniciarem as aulas, o aluno deve ficar atento à chamada pela relação oficial de matriculados. Caso seu nome não constar na relação, deverá comparecer na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Campus Ibirubá, para verificar e sanar eventual problema na matrícula. Somente é permitida a presença em aula de alunos regularmente matriculados.

11.7 O aluno, ao ingressar em qualquer Curso do Campus Ibirubá do IFRS por meio de transferência, ficará vinculado ao currículo vigente, sujeito à adaptação a novos currículos que porventura venham a ser aprovados e implementados no decorrer da integralização curricular, bem como às normas didático-pedagógicas do IFRS, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

11.8 Este Edital é válido apenas para este processo de transferência.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do Campus Ibirubá.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Ibirubá, 25 de maio de 2017.

_____

Migacir Trindade Duarte Flôres
Diretora Geral “Pro tempore”
Portaria nº 1.849/2016

(a via original encontra-se assinada)

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

ANEXO I

CRONOGRAMA

Datas e horários	Atividade
04 a 14 de junho de 2018 09h às 12h 13h às 20h	Período de inscrição
18 de junho de 2018	Retirada dos processos para análise – Coordenadores de Cursos
22 de junho de 2018	Encaminhamento dos processos analisados pelos Coordenadores à Coordenadoria de Registros Acadêmicos
25 de junho de 2018	Publicação do resultado final no site do Campus Ibirubá https://ifrs.edu.br/ibiruba/
26 e 28 de junho de 2018 09h às 20h	Matrícula e encaminhamento das solicitações de aproveitamento de estudos

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

( ) TRANSFERÊNCIA **( ) DIPLOMADO**

Nome:		Data de nascimento:	
Sexo ( )Masc. ( )Fem.	CPF:	RG:	Órgão expedidor/UF
Endereço		Cep:	
Bairro:	Município:	UF:	
Fone Res.	Fone Com.	Celular	
E-mail:			
Curso de origem:			
Instituição de Origem:			
Candidato ao Curso: ( ) Agronomia ( ) Ciência da Computação	( ) Engenharia Mecânica ( ) Licenciatura em Matemática		

Ibirubá/RS,_____/_____/_____. ---------- Assinatura do aluno ou responsável	PROTOCOLO Nº_____ Ibirubá/RS____/_____/_____. _____ Responsável pelo Protocolo

---

VIA CANDIDATO

Ibirubá/RS,_____/_____/_____. ---------- Assinatura do aluno ou responsável	PROTOCOLO Nº_____ Ibirubá/RS____/_____/_____. _____ Responsável pelo Protocolo